

DECRETO N° 36.471

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a transformação, o remanejamento e alteração de nomenclaturas de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º O cargo de Coordenador Especial Administrativo e Financeiro, Padrão CE 2 e de Gerente de Gestão Escolar, Padrão C 2, pertencentes à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, passam a denominar-se, respectivamente, **Coordenador Especial Administrativo, Padrão CE 2** e **Gerente de Arquivos e Documentos Escolares, Padrão C 2**, na SEME.

Art. 3º Dois cargos de Assessor Executivo II, Padrão CE 4, pertencentes à Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ficam transformados nos cargos de **Subsecretário Financeiro, Padrão CE 3**, e de **Subsecretário de Gestão Escolar, Padrão CE 3**, passando a pertencer à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Art. 4º O cargo de Coordenador Especial de Inteligência Fiscal e de Acompanhamento dos Grandes Contribuintes, Padrão CE 2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, fica remanejado para a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, passando a denominar-se **Coordenador Especial de Concessões e Parcerias Público Privadas - PPPs, Padrão CE 2**, na SEMDEC.

Art. 5º O cargo de Coordenador Executivo de Concessões e Parcerias Público Privadas - PPPs, Padrão CE 1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, passa a denominar-se **Coordenador Executivo de Controle Fiscal, Padrão CE 1**, na SEMFA.

Art. 6º Um cargo de Assessor Executivo I, Padrão CE 1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Especial - SEMGESP, fica remanejado para a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV.

Art. 7º O quantitativo do cargo em comissão de Assessor Executivo I, Padrão CE 1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV passa a ser de 12 (doze) cargos, em decorrência da alteração promovida no artigo 6º deste Decreto.

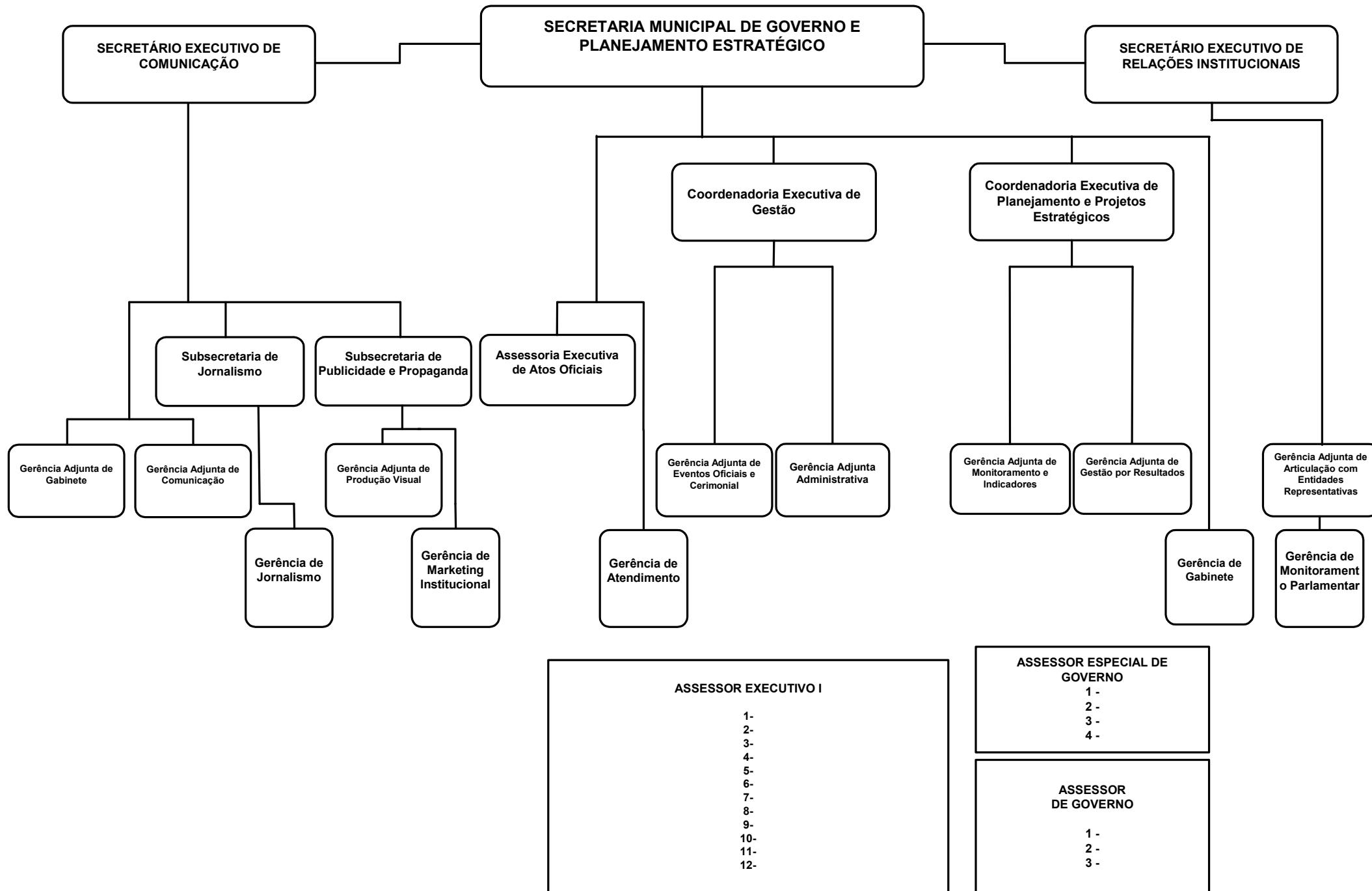
Art. 8º Os organogramas da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, da Secretaria Municipal de Educação - SEME, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC e da Secretaria Municipal de Gestão Especial - SEMGESP, passam a vigorar conforme Anexos I, II, III, IV e V, deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de dezembro de 2025.

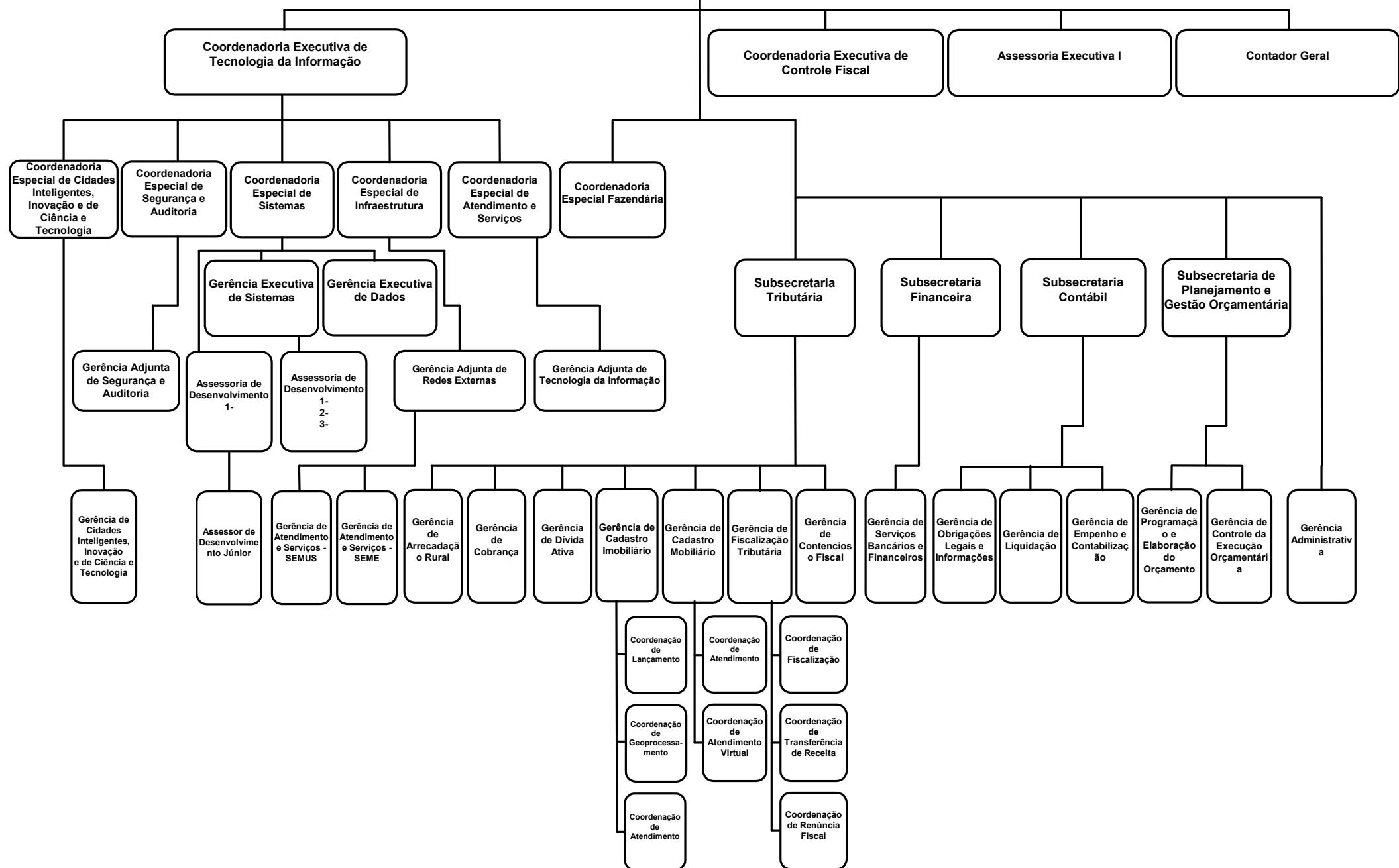
JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
(Decreto n° 36.471/2025)

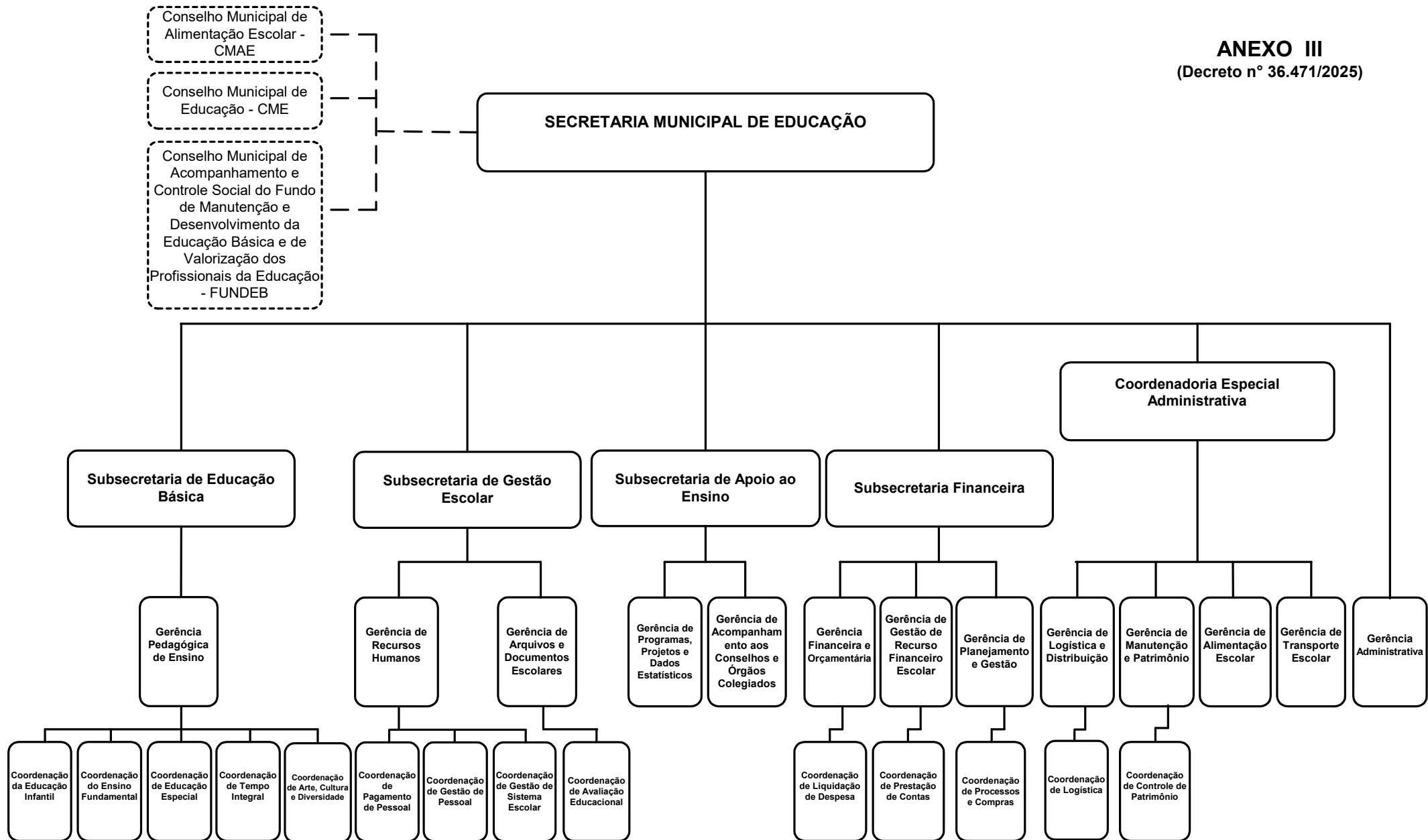


SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

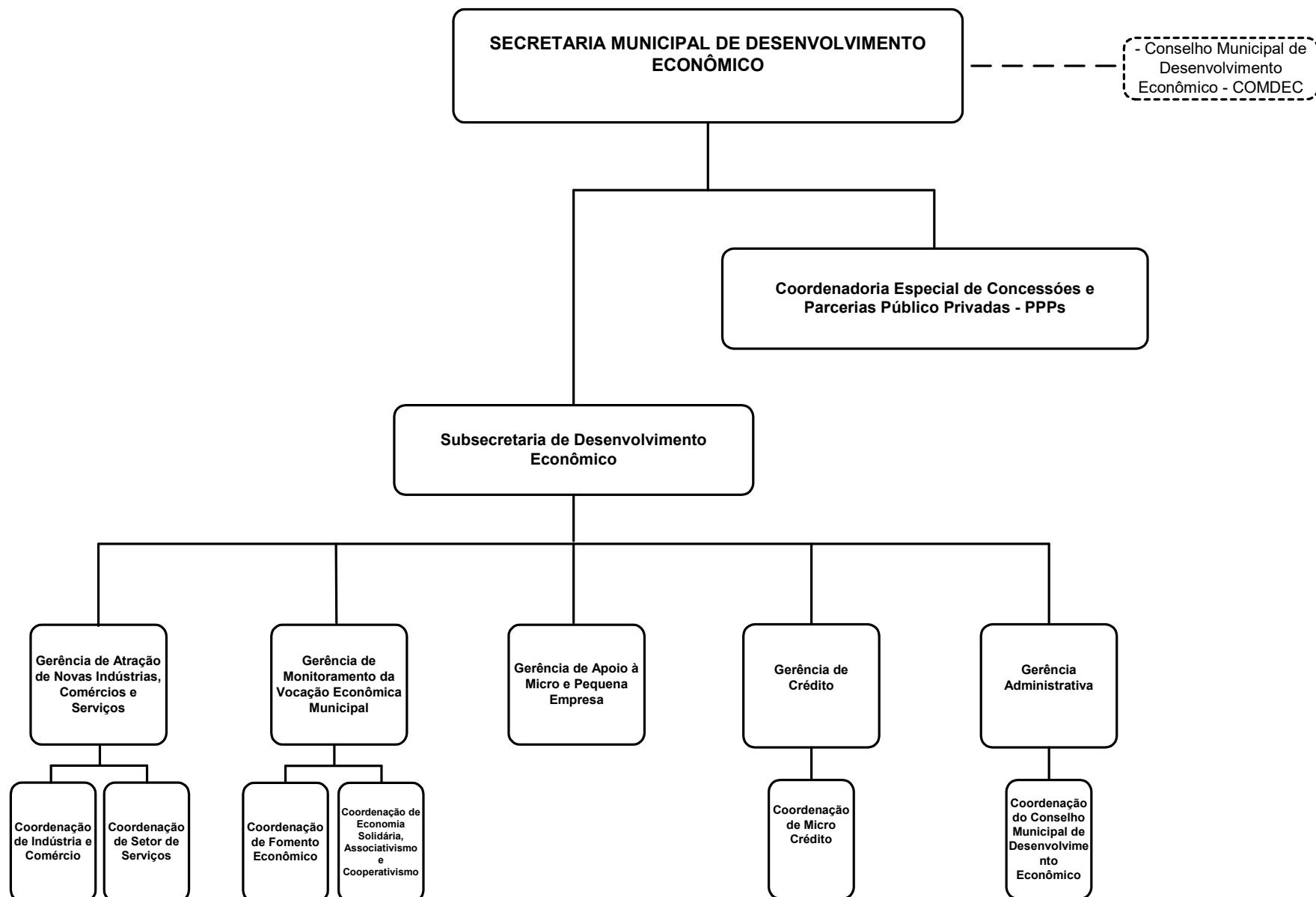
ANEXO II
(Decreto n 36.471/2025)



ANEXO III
(Decreto nº 36.471/2025)



ANEXO IV
(Decreto n° 36.471/2025)



ANEXO V
(Decreto n° 36.471/2025)

